



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-003-PRG-SRP-SEMUT-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SRP-CLP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 24 DE JUNHO DE 2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT, representada nesse ato pelo Secretário Municipal, Sr. Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 033/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 033/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 45.206,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	FORTLEV	UND.	10	R\$ 25,50	R\$ 255,00
4	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1.1/2"	FORTLEV	UND.	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
7	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	KARONA	UND.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
12	CAIXA D'ÁGUA POLI 2.000L	BAKOFTEC	UND.	15	R\$ 1.045,00	R\$ 15.675,00
15	CAIXA SIFONADA 150MM	KEP	UND.	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
18	CANO ESGOTO 50MM	KEP	BARRA 6 M	50	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
21	CANO SOLDÁVEL 25MM	KEP	BARRA 6 M	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
24	CANO SOLDÁVEL 60MM KEP	KEP	BARRA 6 M	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
27	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 40CM	DURIN	UND.	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
29	ENGATE PLÁSTICO 1/2" 60CM	DURIN	UND.	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
32	JOELHO ESG 50MM	FORTLEV	UND.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
34	JOELHO ESG 100MM	FORTLEV	UND.	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
38	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR	FORTLEV	UND.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
40	JOELHO SOLD 25MM LL	FORTLEV	UND.	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
41	JOELHO SOLD 32MM LL	FORTLEV	UND.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
45	LAVATÓRIO EM LOUÇA 45X38	BELIZE	UND.	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
47	LUVA SOLD 20 X 1/2 LR	FORTLEV	UND.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

51	LUVA SOLD 25MM LL	FORTLEV	UND.	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
53	LUVA SOLD 40MM LL	FORTLEV	UND.	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
60	PIA INOX GHPLPLUS 1,5X52	GhelPlus	UND.	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
63	REGISTRO ESF SOLD 50MM	FORTLEV	UND.	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
65	REGISTRO INOX ½	DURIN	UND.	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
66	SIFÃO COPO SANF C/ ANEL SIMPLES	DURIN	UND.	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
68	SIFÃO SANF DUPL0	DURIN	UND.	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
72	TÊ ESGOTO 100MM	FORTLEV	UND.	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
74	TÊ ESGOTO 50MM	FORTLEV	UND.	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
76	TÊ SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR	FORTLEV	UND.	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
78	TÊ SOLDÁVEL 25 X 1/2 LR	FORTLEV	UND.	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
82	TÊ SOLDÁVEL 60MM LL	FORTLEV	UND.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
83	TORNEIRA 1/2 INOX	MARCHEZAN	UND.	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
86	TORNEIRA JARDIM C/ BICO 1/2"	HERC	UND.	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
89	TORNEIRA PLAS PIA ALAV	HERC	UND.	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
92	BACIA SANITÁRIO SIMPLES BR	BELIZE	UND.	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
93	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	PLENA	UND.	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
95	BORRACHA SPUD P/ BACIAS SANITÁRIAS	DURIN	UND.	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
96	MANGUEIRA DE JARDIM – 50 M	ACQUAFLEX	M²	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

R\$ 45.206,50

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito – SEMUT.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 19 de julho de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRÂNSITO – SEMUT

Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA-ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)

Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033-2021-003-PRG-SRP-SEMUT-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito- SEMUT

CONTRATADO: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha-ME (Planalto Construção) CNPJ: 08.037.027/0001-60

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material hidráulico a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 033/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito.

VALOR: R\$ 45.206,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO, no elemento de despesas 339030 – Material de consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Jullyanno Azevedo da Cunha Nogueira

Contratado: Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha